

# **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**

## **COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ 17.155.730/0001-64**

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos nossos acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 26/12/2001 deliberou pagar juros sobre o capital próprio, relativos ao exercício de 2001, conforme o artigo 9º da Lei 9.249/95, de 26/12/1995, os quais serão considerados e compensados no cálculo do dividendo obrigatório, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 30 do Estatuto Social, no montante de R\$103.000.000,00 (cento e três milhões de reais), o que corresponde a R\$0,64807706980439 por lote de mil ações.

Farão jus ao referido benefício todos os titulares de ações constantes do Livro de Registro de Ações Nominativas em 26/12/2001, com dedução do Imposto de Renda na Fonte, a alíquota de 15%, nos termos da legislação vigente, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que sejam comprovadamente imunes ou isentas, que deverão comprovar essa condição na forma da lei, encaminhando-nos os documentos comprobatórios dessa imunidade ou isenção até o dia 03/01/2002. Na hipótese de liminar judicial concedida há mais de 30 dias, faz-se necessário que a entidade de previdência privada confirme a eficácia da liminar através de uma certidão do cartório de origem da referida medida, enviando toda a documentação para o seguinte endereço:

Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG  
A/C Assessoria de Relações com Investidores  
Av. Barbacena, 1200 – Térreo – Santo Agostinho  
30191-131 – Belo Horizonte – MG

Informamos que a data e a forma de pagamento serão definidas pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se até 30/04/2002.

As ações passarão a ser negociadas ex-juros, a partir de 27/12/2001.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2001

**Stalin Amorim Duarte**  
**Diretor de Relações com Investidores em Exercício**